



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1937365

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (duas) placas eletrônicas de comunicação do supervisor do Chiller, para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer duas placas de comunicação CCN BACnet/Modbus Translator em um dos chillers, incluindo os seguintes itens:

1.1.1. Placa eletrônica CCN BACnet/Modbus Translator para o chiller modelo 30XWB325, composta por:

1.1.1.1. Módulo tradutor CCN Carrier com serial RS-485 (33CNTRAN485);

1.1.1.2. Conector BACnet/Modbus removível de 3 fios;

1.1.1.3. Conector CCN de terminal de parafuso fixo (3 fios);

1.1.1.4. Terminal de parafuso fixo (2 fios) para alimentação;

1.1.1.5. LED vermelho – status do processador;

1.1.1.6. LED amarelo – status de comunicação CCN;

1.1.1.7. LED verde – status de comunicação BACnet/Modbus.

FORMA DE EXECUÇÃO

1.1.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.2. PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante.

1.3. PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

1.4.1. A garantia incluirá, conforme o caso, a cobertura para:

1.4.1.1. Defeitos de fabricação que impeçam o funcionamento do objeto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

1.4.1.2. A substituição ou reparo de peças, componentes e partes que apresentem falhas ou danos durante o período de garantia.

1.4.2. As intervenções necessárias durante o período de garantia deverão ser atendidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à comunicação formal do Contratante à Contratada.

1.4.3. Durante o período de garantia, a Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias expensas, falha ou defeito identificado no material fornecido, excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros, sem ônus para o Contratante.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – REGRAS

Não se aplica.

1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu componentes eletroeletrônicos destinados a sistemas de climatização ou refrigeração.

1.6.2. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.3. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.7. VISTORIA

Não se aplica.

1.8. METAS FÍSICAS

1.8.1. Permitir o adequado funcionamento do sistema de refrigeração central do prédio anexo deste TRF, para o qual é essencial que a placa eletrônica de comunicação do chiller esteja em funcionamento.

1.8.2. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas.

1.9. LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

1.9.1. Os materiais serão entregues no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80.

1.10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

1.11.2. Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

- 1.11.3. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;
- 1.11.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

1.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a entrega do objeto.
- 1.12.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.
- 1.12.3. Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13. CÓDIGO SIASG

Código 2054.

1.14. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a falha de comunicação com supervisor existente nos chillers modelo 30XWB325 e as sequências de intervenções pela equipe técnica de manutenção da Contratada, identificou-se a necessidade de garantir monitoramento e controle das operações e resguardar histórico de funcionamento.

2.2. Diante disso, foi proposta a aquisição de 2 (duas) placas eletrônicas de comunicação do supervisor do Chiller, para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução Escolhida

Aquisição de 2 (duas) placas eletrônicas de comunicação do supervisor, destinadas aos Chillers 2A e 2B do prédio anexo deste Tribunal.

3.2. O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

3.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida da aquisição: contratação, fabricação, distribuição, consumo e descarte.

Contratação:

3.3.2. A contratação será realizada por meio de Pregão, com fundamento no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Fabricação:

3.4. A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.4.1. Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.4.2. Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Distribuição (embalagem/transporte)

3.5. A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

Consumo (uso)

3.6. Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.7. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.8. Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

Descarte:

3.9. Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.10. O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6. A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.1.7. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis devem ser observadas as seguintes condições:

4.2.1. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3. A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4. A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

Benefícios Diretos:

5.1. Permitir o adequado funcionamento do sistema de refrigeração central do prédio anexo deste TRF, para o qual é essencial que a placa eletrônica de comunicação do chiller esteja em funcionamento.

Benefícios Indiretos:

5.2. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6. A fiscalização técnica do Contrato avaliará a entrega do material, para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados esperados, deixe de fornecer o objeto ou o forneça com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.7. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

Modalidade: constará no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação constará de anexo ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000303 do PCA-SIGEO.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) à presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangenciam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo de contratação.		
	Probabilidade:	Médio		
	Impacto:	Médio		
	Dano 1:	Impossibilidade de assegurar a supervisão efetiva das operações.		
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço	
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço	
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria	
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF	

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material.		
	Probabilidade	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.		
	Id	Ação Preventiva	Responsável	

	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de aquisição e de entrega dos materiais comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

13. ANEXOS

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MIRANDA CORREA**, **Analista Judiciário**, em 06/08/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1937365** e o código CRC **4CEB416F**.